



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.297/2021**

02 de setembro de 2021  
Mensagem 28/2021 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 673.281,07 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 673.281,07 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2346-Rede Cegonha	10.302.0024.1.384	33.90.39.99.99.00	0012	673.281,07
	TOTAL				673.281,07

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, de acordo com a Resolução SES nº. 2.346, de 13 de Julho de 2021.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em* \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1392**